Fls. n.º_____
Proc._____/_____

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015 DE ____ DE _____ DE 2009.**

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

| NUMERO | DATA | RUBRICA |
|---|---|---|
| 1505 | 11.05.09 | |

**Dispõe sobre a divulgação de frases estimulando a doação de sangue, de órgãos e tecidos e medula óssea e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia_____ de _____ de 2009, aprovou Projeto de Resolução nº_____/2009, de autoria do vereador **FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO,** e ela promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Mococa deverá divulgar, obrigatoriamente, frases estimulando a doação de sangue, de órgãos e tecidos e medula óssea.

**Art. 2º** A divulgação a que se refere o artigo 1º desta Resolução deverá ser realizada da seguinte forma:

I - Na página oficial, *site,* da Câmara Municipal de Mococa na rede mundial de computadores - *Internet*;

II - Nos impressos e nos envelopes utilizados para correspondência oficial da Câmara Municipal de Mococa, quando possível;

III - Na transmissão radiofônica das reuniões camarárias, cuja locução garanta uma perfeita compreensão aos ouvintes, quando houver;

IV - Nos informativos da Câmara Municipal de Mococa, quando houver.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogase as disposições em contrário.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de maio de 2009.**

**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**
**Vereador – DEM**

APROVADO
Em 1ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 01 / 06 / 2009
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

Fls. n.º_____
Proc._____/_____

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Destina-se este Projeto de Resolução a incentivar a prática de doação de sangue, de órgãos e tecidos e medula óssea, com o objetivo de manter os estoques necessários ao atendimento das necessidades da população.

Entendemos que a divulgação de frases estimulando a doação, por parte da Câmara Municipal de Vereadores se constituirá em valioso auxílio à conscientização da população, que precisa conhecer a importância da doação, como ato de cidadania e de ação comunitária insubstituível ao atendimento de todos.

Dado o grande alcance social, solicitamos o apoio dos nobres vereadores, para a aprovação deste Projeto de Resolução.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de maio de 2009.**

**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**
**Vereador – DEM**

Fls. n.º_____
Proc._____/_____

# Câmara Municipal de Mococa
**PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO Nº. 628/2009.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2009.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

## D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de maio de 2009.

**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**
Presidente

Fls. n.º_____
Proc._____/_____

# Câmara Municipal de Mococa
**PODER LEGISLATIVO**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO Nº. 628/2009.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2009.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

### RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 05 / 2009.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 14 / 05 / 2009.

_____
Presidente da Comissão

### NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. Gabriel Fernandes

DATA DA NOMEAÇÃO: 11 / 5 / 2009.

_____
Presidente da Comissão

Fls. n.º_____
Proc._____/_____

# Câmara Municipal de Mococa

**PODER LEGISLATIVO**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO Nº. 628/2009.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 015/2009.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

## RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 05 / 09.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 20 / 05 / 09.

_____
Relator

*ADVOCACIA ESPECIALIZADA*
*Márcio Domingos Rioli – OAB/SP 132.802*

# PARECER JURÍDICO

*Projeto de Resolução nº 15/2009*
*Autoria: Vereador: Francisco Carlos Cândido*

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Poder Legislativo, que *Dispõe sobre a divulgação de frases estimulando a adoção de sangue, de órgãos e tecidos e medula óssea e dá outras providências.*

Trata-se de norma *interna corporis* projetada com o intuito de estimular a doação de sangue, de órgãos e tecidos, mediante a divulgação de frases.

A divulgação se daria pelo *site* da Câmara Municipal, nos impressos e nos envelopes utilizados para correspondência oficial da Casa, quando viável, em transmissões radiofônicas de suas reuniões e informativos.

A iniciativa para deflagrar o processo legislativo é, obviamente, do Poder Legislativo, haja vista que a norma se formaliza mediante resolução.

Na mesma esteira, o projeto de resolução não encontra óbice legal, bem assim, fomenta a **dignidade da pessoa humana**, prevista no art. 1°, III, da Constituição Federal, como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil.

Valoriza a solidariedade entre as pessoas e a **cidadania**, também prevista como fundamento constitucional no art. 1°, II, da Constituição Federal.

Da atitude em forma de direito projetado se busca a preservação da vida humana, de forma coerente e voltada ao interesse público.

Diante do exposto, o parecer é favorável ao projeto de resolução epigrafado.

É o parecer.

Mococa, 25 de maio de 2009.

**Márcio Domingos Rioli**
**OAB/SP 132.802**

Fls. n.º_____
Proc._____/_____

# Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**N[illegible]IA :- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.015/2009.**

**ASSU[illegible] :- Dispõe sobre a divulgação de frases estimiulando a [illegible]ação de sangue, de órgãos e tecidos e medula óssea e dá outra [illegible]idências.**

**INTERESSAD[illegible] Vereador Francisco Carlos Cândido**

**RELATOR [illegible]ncisco Sales Gabriel Fernandes**

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 01 de junho de 2009.

_____
**Relator**

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões José Luiz Cominato, ____ de _____ de 2009.

_____

_____

Fls. n.º_____
Proc._____/_____

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

# RESOLUÇÃO Nº.014, de 02 de junho de 2009.

**Dispõe sobre a divulgação de frases estimulando a doação de sangue, de órgãos e tecidos e medula óssea e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 01 de junho de 2009, aprovou Projeto de Resolução nº.015/2009, de autoria do vereador **FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO,** e ela promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º.-** A Câmara Municipal de Mococa deverá divulgar, obrigatoriamente, frases estimulando a doação de sangue, de órgãos e tecidos e medula óssea.

**Art. 2º.-** A divulgação a que se refere o artigo 1º. desta Resolução deverá ser realizada da seguinte forma:

I - Na página oficial, *site,* da Câmara Municipal de Mococa na rede mundial de computadores - *Internet*;

II - Nos impressos e nos envelopes utilizados para correspondência oficial da Câmara Municipal de Mococa, quando possível;

III – Na transmissão radiofônica das reuniões camarárias, cuja locução garanta uma perfeita compreensão aos ouvintes, quando houver;

IV - Nos informativos da Câmara Municipal de Mococa, quando houver.

**Art. 3º.-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mococa, 02 de junho de 2009.**

**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**
**Presidente**

**DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA**
**1ª. Secretária**

**EDUARDO ANTONIO BAISI**
**2º. Secretário**